

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037003983

Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: Autorização do ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- 3ª Etapa à Distância

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 269/2022

### I - Histórico

Por meio do Ofício N. 007, datado de 17 de fevereiro de 2021, o Diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa, à distância, no **Polo de apoio presencial, localizado na Rua dos Militares Quadra 06m Lote 16, s/n, Bairro Santa Mônica, Mozarlândia - GO.**

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício n. 005/2021;
- CNPJ da Empresa;
- Contrato Social;
- Resolução CEE/CEB N. 765/2019;
- Comprovante de endereço;
- Relação do corpo docente;
- Contrato de parceria entre unidade sede e polo;
- Comprovante de capacidade financeira;
- Certidões Negativas;
- Contrato de Aluguel do prédio escolar - unidade polo;
- Relação dos professores formadores;
- Contrato de locação do prédio;
- croqui do prédio;
- relação de materiais e equipamentos;
- Protocolo do alvará do Corpo de Bombeiros Militar;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Manual do aluno;

- Relação do acervo físico;
- Chek List, Diligência e comunicação eletrônica;
- Anexo -
  - Acervo;
  - Acesso a plataforma
- Alvará de Funcionamento;
- Despachos, Termos de Compromissos e Portaria;
- Comunicação eletrônica;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas;
- Manifestação sobre o Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

## II - Análise

A **NovaescolaBrasil**, foi recredenciada para ofertar o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 3ª Etapa, à distância por meio da Resolução CEE/CEP N. 765 datada de 29 de novembro de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2023 e o polo autorizado por meio da Resolução CEE/CEB n. datada de 11 de outubro de 2018, com vigência até 31/12/2019.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Genivaldo Félix da Silva e Renata Luiza da Costa que emitiu parecer favorável a aprovação com as adequações sugeridas.

### 1. Parte Documental:

Foram apresentados os protocolos de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, do Alvará de Funcionamento e da Vigilância referentes ao Polo de Apoio Presencial.

### 2. Da Estrutura Física do Polo

Dependências	Quantidade	Área em m <sup>2</sup>	RECURSOS PEDAGÓGICOS
Recepção	01	9m <sup>2</sup>	1 mesa, 3 cadeiras, 1 computador, 2 impressora, ar condicionado
Salas de aula	02	54m <sup>2</sup> ,48m <sup>2</sup>	30 Cadeiras, 1projeter, 1 computador, 1 lousa, ar condicionado/ 30 cadeiras 1 computadores , 1 lousa, ventilador.
Laboratório de Informática	01	16m <sup>2</sup>	10 computadores, 10 cadeiras
biblioteca	01	18m <sup>2</sup>	1 estante, 1 computador, 1 mesa, 1 mesa para pesquisa, 797 Exemplares 619 títulos
Coordenação	01	9m <sup>2</sup>	1 mesa, 1 armário 1computador
Tutoria	01	12m <sup>2</sup>	1 mesa, 1 armário 1computador
Sala de estudos	01	35m <sup>2</sup>	1 Mesa 8 lugares , 8 cadeiras
Banheiros	02	2m <sup>2</sup>	Acessíveis

### 3. Dos Recursos Tecnológicos e Laboratório de Informática

Conforme relatório técnico produzido pela comissão de especialistas a unidade polo conta com 06 computadores no laboratório de informática, apostilas próprias e a plataforma Platneb.

Quanto ao laboratório de informática, este possui 06 (seis) computadores, bem como o mobiliário necessário.

#### 4. Da Biblioteca

O polo em destaque conta com uma biblioteca com 797 livros que atendem o público da educação de jovens e adultos e também a outros cursos por eles oferecidos.

#### 5. Do Número de Vagas

Para o polo de apoio presencial de Mozarlândia a direção da NovaescolaBrasil pretende oferecer 240 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

#### 6. A Metodologia e Material Didático

Está estabelecido no Projeto da Escola que o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da NovaescolaBrasil foi desenvolvido por meio de um sistema multimídia de aulas a distância, que pode ser acessado através da plataforma disponível no site: [www.platneb.com.br](http://www.platneb.com.br), como também em outras mídias, tais como: DVDs, aulas tele presenciais, CDS, livros, entre outros recursos tecnológicos possíveis. A Comissão de Especialistas informa em seu relatório que a proposta prevê um sistema de avaliação presencial, que contribui para a ratificação da idoneidade, seriedade e compromisso social da NovaescolaBrasil. O acesso à plataforma é facilitado aos alunos, que fazem uso das bibliotecas virtuais e aos materiais de estudo do curso disponibilizado também em cópias impressas.

#### 7. Da Plataforma

A NovaescolaBrasil utiliza para desenvolver as atividades pedagógicas a plataforma de educação a distância PLATNEB. ambiente em que o estudante recebe no primeiro acesso do aluno um tutorial explicando como navegar no AVA. Esse ambiente virtual tem local, específico, em que o estudante tem acesso aos tópicos: "Meus Cursos", "Avisos", "Mensalidades", "Provas", "Quadro de Notas" "Anotações" e "Exercícios".

As vídeo aulas estão postadas na plataforma e segue a estruturação do material didático contendo as divisões por módulo, área do conhecimento e componentes curriculares (disciplinas). O estudante ao entrar na sala de aula virtual basta clicar nos ícones que seguem a hierarquia de Módulo, Área do conhecimento e Vídeo aulas e iniciar seus estudos. Todas as vídeo aulas possuem a indicação da disciplina e do número da aula referente a disciplina estudada e antes de iniciar os conteúdos do módulo é necessário assistir os vídeos referentes às orientações (vídeos disponíveis antes de escolher o módulo). Também é possível o estudante visualizar o material de apoio das aulas (apostilas, podcasts e artigos) e uma área para anotações pessoais sobre o conteúdo apresentado.

Para acesso ao AVA se dará por meio de login e senha individual na link <http://ead.redeavancarmais.com.br>

#### 8. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### 9. Nominatas do Pessoal Administrativo e Pedagógico

##### 9.1 - Professores Formadores e Tutores (Presencial e a Distância)

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial/Distância
Neuza de Jesus Silva do Amaral	Graduação em Serviço Social.	SIM	Presencial
Patrícia Rodrigues de Melo Pereira	Graduação em Pedagogia e graduação em Administração e Em resas.	SIM	Presencial
Gomilda Elias Gonçalves	graduação em Pedagogia e pós-graduação em Educação Infantil.	SIM	Presencial

DENISE LIMA MADUREIRA	Doutora em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Acadêmica de Letras	SIM	TUTORES - EaD
EVILLYN RODRIGUES DE LIVEIRA	Doutora em Matemáticas e suas Tecnologias. (Acadêmica de Matemática)	SIM	TUTORES - EaD
CALDAS MARIANO	Doutora em Matemáticas e suas Tecnologias. Acadêmica de Matemática	SIM	TUTORES - EaD
LUCAS VIEIRA	Doutor em Ciências Humanas Sociais Aplicadas. Acadêmico de História)	SIM	TUTORES - EaD
ALEXANDRE KAYAN	Doutor em Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Acadêmico de Química	SIM	TUTORES - EaD
CAMILA EDUARDA SANTOS SOUZA	Tutora em Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Acadêmica de Ciências Biológicas	SIM	TUTORES - EaD

## 9.2 - Nominata do Pessoal Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
ADEMAR AMORIM JUNIOR	BACHAREL EM DIREITO E MESTRE EM EDUCAÇÃO	Direção
CHARLISTON ROG RIO DE JESUS	LICENCIADO EM MATEMÁTICA ESPECIALISTA EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	Coordenação Pedagógica
YURE NERY DE SOUZA	BACHAREL EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Coordenador de TI
SARA CAROLINA QUEIROZ	ECNOLGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Secretário(a)

## 10. Da Escrituração Escolar

A inicial trata de pedido de renovação de autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, à distância, a ser oferecido pela NovaescolaBrasil no polo de apoio presencial em Mozarlândia. Os registros são efetivados pela unidade sede. ou seja, o polo receberá a documentação do aluno e enviará a Matriz. Toda documentação será arquivada na matriz, mas todos os documentos serão digitalizados e a emissão dos certificados serão feitas pela matriz, porém o aluno poderá solicitar e recebê-lo no polo.

## III - Voto

Após análise documental e Relatório Técnico emitido pela Comissão de Especialistas, vota-se por:

- Autorizar** até 31 de dezembro de **2023** a **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a oferecer o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, à distância, no **Polo de apoio presencial, localizado na Polo de apoio presencial, localizado na Rua dos Militares Quadra 06m Lote 16, s/n, Bairro Santa Mônica, Mozarlândia - GO.**, com **300** vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- Prorrogar** o presente Ato Autorizativo, até 31 de dezembro de **2025**, caso a mantenedora **Novaeschola.Com Ltda. – ME** logre êxito na renovação de seu credenciamento junto a este Conselho.
- Determinar** que a **NovaescolaBrasil** atualize junto aos órgãos competentes a situação de seu CNPJ, atualizando o (s) código (s) das Atividades Econômicas Principal e Secundária, para contemplar a oferta da Educação Básica, Etapa Ensino Médio.
- Observar** a regularidade da forma de contratação dos profissionais que atuam na atividade fim de educação (professores/tutores) junto ao polo, constante no Contrato de Parceria Comercial item

4.2 para atendimento a legislação.

5. **Determinar** que a gestão atenda as orientações da Comissão de Especialistas.
6. **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**
7. **Obedecer** ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
8. **Determinar** que a instituição aumente o acervo físico da biblioteca com livros específicos para o Ensino Médio, que atenda a modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa.
9. **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo máximo de 120 dias, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, atualizando o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
10. **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo máximo de 120 dias, o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, atualizando o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
11. **Notificar** a instituição quanto a necessidade de monitorar e diligenciar ações a fim de manter a regularidade dos certificados e alvarás, necessários a regularidade de funcionamento da instituição, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária, Prefeitura e CEE, diligenciando tempestiva e sistematicamente, as solicitações de apoio administrativo, logístico e financeiro junto à mantenedora, a fim de que possa manter e/ou implementar todas e quaisquer ações necessárias ao atendimento às normativas legais, quer sejam as vinculadas à competência do Corpo de Bombeiros Militar - CBM ou as de competência da vigilância sanitária - VS.
12. **Ratificar** que a análise processual dos autos, por parte desse Conselho, para **emissão dos Atos** de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e renovação de autorização **de oferta de cursos**, bem dos respectivos **atos pedagógicos praticados**, dar-se-ão sob a perspectiva da **regularidade administrativo-acadêmico e didático pedagógica**.
13. **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o Voto.

**Jose Teodoro Coelho**

**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 02/12/2022, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029086465** e o código CRC **49089CCF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201918037003983



SEI 000029086465